

# *Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque*



Rua São Paulo, 355 - Jd. Renê - CEP 18135-125 | Caixa Postal 80 - CEP 18130-970 | São Roque/SP  
CNPJ/MF: 50.804.079/0001-81 | Fone: (11) 4784-8444 | Fax: (11) 4784-8447  
Site: [www.camarasaoroque.sp.gov.br](http://www.camarasaoroque.sp.gov.br) | E-mail: [camarasaoroque@camarasaoroque.sp.gov.br](mailto:camarasaoroque@camarasaoroque.sp.gov.br)

São Roque - "A Terra do Vinho e Bonita por Natureza"

OFÍCIO VEREADOR Nº 556/2018

São Roque, 6 de agosto de 2018.

Ilustríssimo Senhor,

Venho por meio deste cumprimentá-lo e solicitar os bons Ofícios de Vossa Senhoria, no sentido de instalar placas de sinalização nas vias recentemente denominadas no Loteamento Santa Helena, Bairro Pavão no Distrito de Canguera.

Tal solicitação se faz necessária para melhor orientar os motoristas que utiliza a referida via diariamente, motivo pelo qual este Vereador solicita providências. Em anexo Lei de denominação nº 4238.

Na certeza de que dispensará especial atenção a este Ofício, desde já agradeço, renovando meus mais sinceros protestos de elevada estima e de distinta consideração.

Atenciosamente,

  
**MAURO SALVADOR SGUEGLIA DE GÓES**  
**(MAURINHO DE GÓES)**

Vereador

Ao

Ilustríssimo Senhor

**VANDERLEI MARTINS PASCHOAL**

MD. Diretor do Departamento de Trânsito da Prefeitura de

São Roque - SP



# PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SÃO ROQUE

E S T A D O D E S Ã O P A U L O

## LEI 4.238

De 27 de junho de 2014

PROJETO DE LEI N.º 44/14-L,

De 14 de maio de 2014.

AUTÓGRAFO N.º 4.204 de 16/06/2014.

(De autoria do Vereador Mauro Salvador Sgueglia de Góes  
- PSDB)

**Dá denominação às vias públicas localizadas no  
Loteamento Santa Helena, Pavão, Distrito de  
Canguera.**

O Prefeito da Estância Turística de São Roque, no uso de  
suas atribuições legais,

Faz saber que a Câmara Municipal da Estância  
Turística de São Roque decreta e eu promulgo a  
seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominada "RUA ZULEIKA MIEIRO  
GOMES DA SILVA" a via conhecida como "Rua 1", com início na Rua Madre  
Clélia Merloni e término em si mesma, compreendendo em sua extensão a Rua 1  
do Residencial Vaiente, com 1.480m de extensão e 12m de largura.

Art. 2º Fica denominada "RUA LUIZ FERREIRA DA  
SILVA" a via conhecida como "Rua 2", com início em via sem denominação e  
término em balão de retorno em frente ao Lote 08, com 400m de extensão e 12m  
de largura.

Art. 3º Fica denominada "RUA RONALDO MORENO" a  
via pública conhecida como "Rua 3", com início e término em via sem  
denominação oficial, com 295m de extensão e 12m de largura.

Art. 4º Fica denominada "RUA MANOEL DE FARIAS"  
a via pública conhecida como "Rua 4", com início em via sem denominação e  
término em balão de retorno entre os lotes 01 da quadra 02 e lote 19 da quadra  
01 – Sorocamirim (Pavão), com 240m de extensão e 12m de largura.

Art. 5º Faz parte da presente Lei croqui das vias  
públicas ora denominadas.